



Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº. 4661 de 18/07/1985.

**Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão – AMPEM, realizada no dia 02 (dois) do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:00hs (oito horas).**

Ao dia 02 ( dois) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão – AMPEM, localizada na Rua Duque Bacelar s/n, Bairro Quintas do Calhau, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Conselho Fiscal, com a presença de seus membros, Promotores de Justiça: **Aarão Carlos Lima Castro, Marcia Moura Maia, Marco Aurélio Ramos Fonseca** com finalidade de analisar os balancetes dos meses de **julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022** e demais documentos contábeis. Havendo quórum legal para deliberar, iniciou-se os trabalho com minucioso exame e criteriosa avaliação de todo material contábil, obtidas as informações complementares da Tesouraria AMPEM, em razão do que, por unanimidade, o conselho fiscal manifestou-se pela regularidade da prestação de contas do período analisado posto que constatada a compatibilidade de receita com as despesas no referido período e não encontrada nenhuma irregularidade na documentação respectiva, verificou-se saldo positivo nas contas de resultado, as quais se encontram arquivadas na sede social da AMPEM, para conhecimento e análise dos seus sócios. Deve-se ressaltar que o Balanço Patrimonial Analítico, em seu Ativo total é correspondente aos meses de **julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022**, e importa em **R\$ 4.171.418,19(Quatro milhões cento e setenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e dezenove centavos)** e em seu passivo total durante os meses **julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022**, importa em **R\$ 4.115.707,25 (Quatro milhões cento e quinze mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**. Sendo que o resultado final de superávit das receitas e despesas totais obtidas pela administração atual, durante os meses de **julho, agosto,**

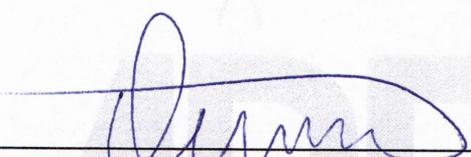


Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº. 4661 de 18/07/1985.

**setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022**, importa no valor total de **R\$ 55.710,94 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**. Os membros do Conselho Fiscal observando a compatibilização do movimento de receita e despesas dos meses referentes acima do ano de 2022 e considerando o parecer deste conselho já emitido, referente as prestações de contas dos meses de **julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022** conforme demonstrados nos balancetes mensais, estão de acordo com os seus comprovantes e documentos arquivados na AMPEM. Desse modo, em razão a regularidade das contas de todo exercício financeiro, os membros do Conselho Fiscal emitem parecer pela Aprovação dos Balanços Mensais, referente ao exercício financeiro dos meses **julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2022**. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho Fiscal presentes.

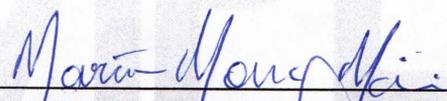
Sugestões: Seja realizado o inventario e tombamento dos bens da associação (moveis e imóveis), assim como incorporar à rotina contábil o fluxo de entrada e baixa do patrimônio móvel.

OBS.: Enquanto não for possível o inventario, providenciar a criação de fluxo de baixa do patrimônio móvel. Assim como se proceda o levantamento dos bens inservíveis para que se proceda o devido leilão.



---

AARÃO CARLOS LIMA CASTRO



---

MARCIA MOURA MAIA



---

MARCO AURÉLIO RAMOS FONSECA